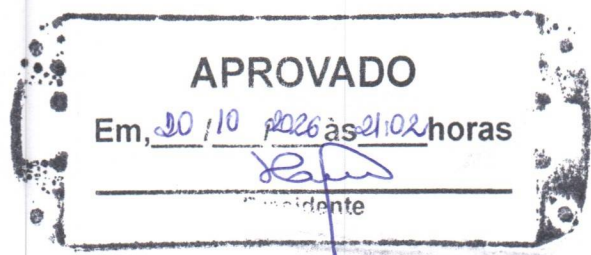




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Processo REPL 768/2026 - Data 19/10/2026 - Hora 10:14:20
Assunto: VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO
SENHOR LEVI SOBRAL DOS SANTOS.
Remetente: VALTIDE PAULINO SANTOS ()



**REQUER VOTO DE PROFUNDO
PESAR PELO FALECIMENTO DO SR.
LEVI SOBRAL DOS SANTOS.**

Na Forma Regimental, e após consultado o Plenário, venho requerer voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. LEVI SOBRAL DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Levi Sobral dos Santos dedicou mais de 30 anos de sua vida ao trabalho na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), deixando sua contribuição profissional e humana à instituição e à comunidade. Sua partida representa uma perda irreparável para seus familiares, amigos e todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele.

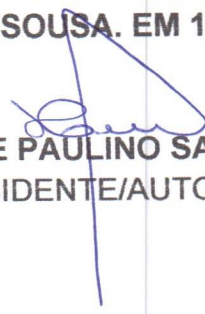
Neste momento de dor e consternação, expressamos nossa solidariedade à sua esposa, aos seus oito filhos e aos demais familiares, rogando a Deus que lhes conceda força, conforto e serenidade para enfrentar essa difícil despedida.

Que as lembranças dos momentos compartilhados e o legado deixado por Levi permaneçam vivos na memória de todos que o conheceram.

Diante do exposto, apresentamos este Voto de Pesar, manifestando nossas mais sinceras condolências aos familiares e amigos, com votos de que encontrem amparo e consolo neste momento de profunda tristeza.

Que Deus o receba em sua infinita misericórdia e conforte o coração de todos os enlutados.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.**


VALTIDE PAULINO SANTOS
PRESIDENTE/AUTORA